



DECRETO Nº 04323/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.808, de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 525.692,53 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	204	FES	255	385.728,70
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	FES	155	18.273,60
449052 - Equipamentos e Material Permanente	220	BLATB	159	14.085,23
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	818	ENSINO	101	750,00
02.09.04.13.392.0015.2.069 - MANUTENCAO DE FESTAS TRADICIONAIS DIVERSAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	455		100	101.490,00
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	737		100	5.365,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>525.692,53</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.779 - MANUT. ATIVID. DA DIVISAO DE ENGENHARIA E PROJETOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	50.000,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	208	FES	155	18.273,60
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	248	BLMAC	159	14.085,23
02.09.03.12.365.0002.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	409	ENSINO	101	750,00
02.12.02.26.782.0012.1.673 - CONSTRUCAO/REFORMA ESTRADAS, PONTES, MATA BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	683		100	1.490,00
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	710		100	5.365,00
02.12.04.15.452.0023.2.862 - MANUTENCAO DA COLETA DO LIXO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	720		100	50.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>139.963,83</b>



**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 04323, de 07 de fevereiro de 2023**

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>385.728,70</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>525.692,53</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**